



Processo TC nº 01.986/23

RELATÓRIO

Trata o presente processo da Prestação Anual de Contas da **Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência - FUNAD**, relativa ao exercício de 2022, tendo como gestora responsável a Sra. Simone Jordão Almeida.

Do exame da documentação pertinente, a Unidade Técnica emitiu relatório ressaltando os seguintes aspectos:

- A Lei nº. 12192/2022, de 18.02.2022, fixou a despesa em R\$ 13.259.362,81. Desse valor, o total efetivamente realizado somou R\$ 11.932.958,23, com destaque para os gastos com pessoal ativo, num valor de R\$ 8.185.253,90.
- Conforme determina a Resolução Normativa RN 03/2010, as licitações e os contratos referentes ao exercício de 2022 encontram-se listados sinteticamente às fls. 542/545 dos presentes autos.
- Conforme determina a Resolução Normativa RN 03/2010, os convênios relativos ao exercício de 2022 encontram-se listados sinteticamente às fls. 75/76 dos presentes autos.
- As contribuições previdenciárias recolhidas representaram 92,13% do valor devido.

De acordo com a Auditoria, à vista de todo o exposto, não foram constatadas falhas que maculem a prestação de contas em análise.

Em razão das conclusões da D. Auditoria, os autos não foram previamente enviados ao MPJTCE, cujo parecer ora solicitamos.

VOTO

Considerando o posicionamento da Auditoria e o parecer oral do Ministério Público de Contas, VOTO para que os Conselheiros Membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba:

- a) Julguem **REGULAR** a Prestação Anual de Contas da **Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência**, relativa ao exercício de 2022, tendo como gestora responsável a Sra. Simone Jordão Almeida;
- b) Determinem o arquivamento dos autos.

É o voto.

Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR



Processo TC nº 01.986/23

Objeto: Prestação Anual de Contas

Órgão: Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência

Gestora Responsável: Simone Jordão Almeida

Patrono(a)/Procurador(a): Não há

**Prestação Anual de Contas. Exercício
2022. Pela regularidade. Pelo
arquivamento.**

ACÓRDÃO APL - TC - 0242/2023

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC Nº 01.986/23, que trata da Prestação Anual de Contas da **Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência**, relativa ao exercício de 2022, tendo como gestora responsável a Sra. Simone Jordão Almeida, **ACORDAM** os Membros do **Eg. 1ª TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, à unanimidade de votos, com a declaração de em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

- I) Julgar **REGULAR** a Prestação Anual de Contas da **Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência - FUNAD**, relativa ao exercício de 2022, tendo como gestora responsável a Sra. Simone Jordão Almeida;
- II) Determinar o arquivamento dos autos.

Presente ao julgamento o(a) representante do Ministério Público Especial.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE – Sala das Sessões - Plenário Ministro João Agripino.

João Pessoa (PB), 14 de junho de 2023.

Assinado 20 de Junho de 2023 às 16:23



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 15 de Junho de 2023 às 12:07



Cons. Antonio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 15 de Junho de 2023 às 13:47



Bradson Tiberio Luna Camelo
PROCURADOR(A) GERAL